PROJETO DE LEI 22/2017

ALTERA A LEI N.º 1.698/2007 QUE AUMENTA A ZONA URBANA E ALTERA O PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO.

Art. 1.º O inciso IV do §1º do art. 2.º da Lei n.º 1.698/2007, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º .....
.....
§1.º .....
.....
IV - Localização: localiza-se a 55,83 metros da esquina formada pela Rua Voluntários da Pátria e Avenida Euclides Kliemann e a 81,29 metros da esquina da Avenida Euclides Kliemann e Rua Ramiro Barcelos, com a extensão total de 132,00 metros.
....."

Art. 2.º Os incisos I e II do art. 3.º da Lei n.º 1.698/2007, de 26 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3.º.....
I) a quadra J-1B limita-se ao Norte com a Avenida Euclides Kliemann, na extensão de 55,83 metros; ao Leste na extensão de 132,00 metros com a Rua Nilo Pötter; ao Sul na extensão de 54,25 metros com a Rua Romindo Jaeger; e ao Oeste na extensão de 132,00 metros com a faixa de domínio da RS-348;
II) a quadra J-1A limita-se ao Norte com a Avenida Euclides Kliemann na extensão de 81,29 metros; ao Leste na extensão de 132,00 metros com a Rua Ramiro Barcelos; ao sul na extensão de 83,13 metros com a Rua Romindo Jaeger; e ao Oeste na extensão de 132,00 metros com a Rua Nilo Pötter;
....."

Art. 3.º Integram a presente Lei, como Anexos I e II, respectivamente, o Memorial Descritivo e o Mapa da área.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 20 de abril de 2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ANEXO I– LEI N.º .....

MEMORIAL DESCRITIVO
ALTERAÇÃO PLANO DIRETOR

1.0 - GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever as condições em que se dará a alteração de dimensão dos quarteirões J - 1 A e J - 1 B, inseridos no perímetro do Plano Diretor vigente, permanecendo a largura das ruas e passeios nas dimensões estabelecidas pelas leis: Lei Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 1.727 de 23 de outubro de 2008.

2.0 - JUSTIFICATIVA

Com relação ao Plano Diretor vigente, o traçado do sistema viário não sofrerá alteração, assim como as áreas a serem repassadas a municipalidade, a razão da alteração dá-se em função de viabilizar um empreendimento que esta em fase de edificação na área objeto.

DESCRIÇÃO DOS QUARTEIRÕES E RUAS ORIGINAIS
RUA NILO PÖTTER

A Rua Nilo Pötter, é uma rua transversal, tipo secundária que situa-se entre as quadras J - 1 A e J - 1 B, e tem as seguintes características:

Largura total: 14,00 metros;
Passeio: 2,50 metros de cada lado;
Largura da pista de rolamento: 9,00 metros; e,
Localização: localiza-se a 52,99 metros da esquina formada pelas ruas Voluntários da Pátria e a Avenida Euclides Kliemann, e a 83,13 metros da esquina da Av. Euclides Kliemann e a rua Ramiro Barcelos, e tem extensão de 132,00 metros.

RUA ROMINDO JAEGER

A Rua Romindo Jaeger, é uma rua longitudinal, principal, paralela à Avenida Euclides Kliemann, com as seguintes características:

Largura total: 24,00 metros;
Passeio: 3,00 metros;
Largura da pista de rolamento: 18,00 metros; e,
Localização: localiza-se a 132,00 metros ao Sul da Avenida Euclides Kliemann.

QUARTEIRÕES

QUDRA J - 1 B

A quadra J - 1 B, limita-se ao Norte com a Avenida Euclides Kliemann, em extensão de 52,99 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Nilo Pötter; ao Sul 54,25 metros com a Rua Romindo Jaeger, e ao Oeste por 132,00 metros com a faixa de domínio da RS - 348;

QUADRA J - 1 A

A quadra J - 1 A, limita-se ao Norte com a Avenida Euclides Kliemann, na extensão de 83,13 metros; ao Leste na extensão de 132,00 metros com a Rua Ramiro Barcelos; ao Sul na extensão de 83,13 metros, com a Rua Romindo Jaeger; e, ao Oeste na extensão de 132,00 metros, com a Rua Nilo Pötter.

DESCRIÇÃO DAS QUADRAS COM AS DIMENSÕES RESULTANTES

QUARTEIRÕES
QUDRA J - 1 B

A quadra J - 1 B, limita-se ao Norte com a Avenida Euclides Kliemann, em extensão de 55,83 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Nilo Pötter; ao Sul 54,25 metros com a Rua Romindo Jaeger, e ao Oeste por 132,00 metros com a faixa de domínio da RS - 348;

QUADRA J - 1 A

A quadra J - 1 A, limita-se ao Norte com a Avenida Euclides Kliemann, na extensão de 81,29 metros; ao Leste na extensão de 132,00 metros com a Rua Ramiro Barcelos; ao Sul na extensão de 83,13 metros, com a Rua Romindo Jaeger; e, ao Oeste na extensão de 132,00 metros, com a Rua Nilo Pötter.

RUAS
RUA NILO PÖTTER

A Rua Nilo Pötter, é uma rua transversal, tipo secundária que situa-se entre as quadras J - 1 A e J - 1 B, e tem as seguintes características:

Largura total: 14,00 metros;
Passeio: 2,50 metros de cada lado;
Largura da pista de rolamento: 9,00 metros; e,
Localização: localiza-se a 55,83 metros da esquina formada pelas ruas Voluntários da Pátria e a Avenida Euclides Kliemann, e a 81,29 metros da esquina da Av. Euclides Kliemann e a rua Ramiro Barcelos, e tem extensão de 132,00 metros.

RUA ROMINDO JAEGER

A Rua Romindo Jaeger, é uma rua longitudinal, principal, paralela à Avenida Euclides Kliemann, com as seguintes características:

Largura total: 24,00 metros;
Passeio: 3,00 metros;
Largura da pista de rolamento: 18,00 metros; e,
Localização: localiza-se a 132,00 metros ao Sul da Avenida Euclides Kliemann.

CONCLUSÃO

OS QUARTEIRÕES J - 1 A e J - 1 B, sofreram alterações nas sua dimensões na face Norte15.

A Rua Nilo Pötter, teve alteração da distância da esquina formada pela Avenida Euclies Kliemann e a Rua Voluntários da Pátria (55,83 m) e a esquina da Avenida Euclies Kliemann e a Rua Ramiro Barcelos (81,29 m).

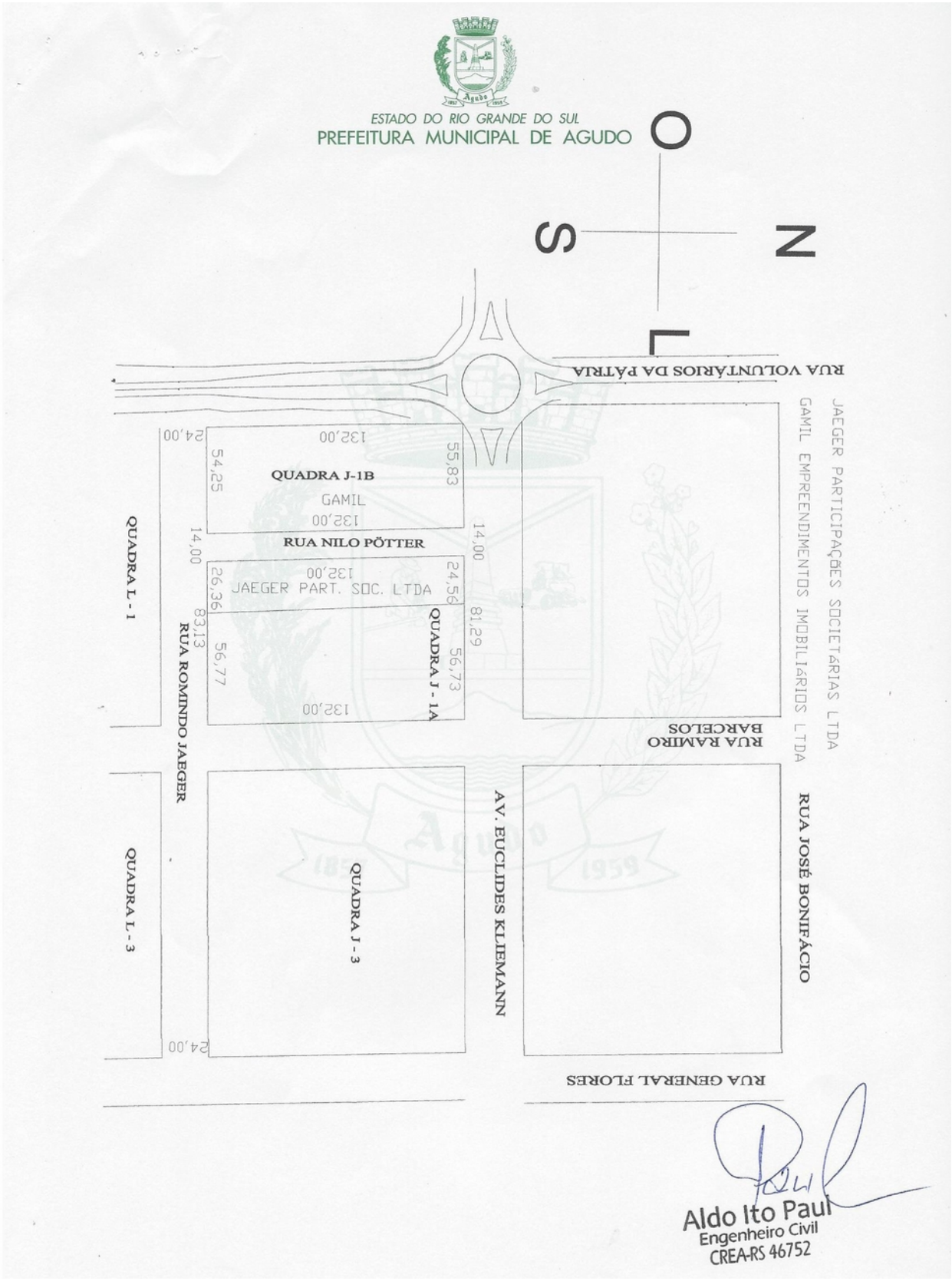
A Rua Romindo Jaeger, não teve alterações.

Agudo, 20 de abril de 2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal

ALDO ITO PAUL
Engenheiro Civil
CREA: 046752 D

ANEXO II – LEI N.º .....



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto em pauta autoriza o Executivo Municipal a alterar a metragem linear da face norte dos quarteirões J-1A e J-1B do Plano Diretor, criados através da Lei Municipal nº 1.698, de 26 de dezembro de 2007.

A metragem linear que constou na referida lei municipal está em dissonância com a situação fática, exigindo a alteração da lei, nos termos aqui propostos, como forma de regularização de situação já consolidada.

Além disso, há que se destacar que, sobre a quadra J-1B está sendo construído empreendimento imobiliário, em fase final de edificação, o qual abrigará futuro supermercado. Por mais este motivo, necessário que se proceda à correção das medidas lineares, como forma de prevenir eventuais prejuízos ao particular.

Por fim, esclarecemos que não haverá alteração do traçado das Ruas Nilo Pötter e Romindo Jaeger. Da mesma forma, as áreas repassadas ao Município permanecem as mesmas, uma vez que mantida a largura das ruas e passeios, na forma já estabelecida em Lei.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal